



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereadora NILDA PAULA

2270 12/12/19 09:45'


Presidente

PROJETO DE LEI Nº /2019

EMENTA: Regulamenta a inserção de meios de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e idosos em piscinas no município de Belém.

Autora: VEREADORA NILDA PAULA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a mesa promulga e publica a seguinte Lei.

Art. 1º. Regulamenta a inserção de meios de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida bem como idosos em piscinas no município de Belém.

Art. 2º. Os meios de inserção de que trata esta Lei deve conter as características assim dispostas:

- I - as bordas da piscina e os degraus devem ser arredondados;
- II - pisos antiderrapantes cujo objetivo é evitar acidentes, devendo serem instaladas tanto ao redor quanto no fundo da piscina;
- III - rampas de apoio as quais permitem que a pessoas entrem na água aos poucos. As rampas devem contar com largura de no mínimo 20 cm e serem transversais;
- IV - escadas com piso antiderrapante e, de preferência, ser construída em concreto armado;
- V - degraus submersos devendo possuir piso de, no mínimo, 0,46 m e altura máxima de 0,2 m, possibilitando, assim, que o usuário se sente;
- VI - corrimão perimetral de apoio o qual deve ser triplo e acompanhar os dois lados dos degraus, além se estender por 0,3 m do lado de fora da piscina.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereadora NILDA PAULA

Art. 3º. Os itens dispostos no artigo acima estão em conformidade com Norma nº 9.050/04 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a Lei nº 10.098, regulamentada em 2004.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Lameira Bittencourt, 12 de dezembro de 2019.

NILDA PAULA
Vereadora PSD

Vereadora Nilda Paula
"Educar para Mudar"



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereadora NILDA PAULA

JUSTIFICATIVA

A inclusão está ligada a todas as pessoas que não têm as mesmas oportunidades dentro da sociedade. Mas os excluídos socialmente são também os que não possuem condições financeiras dentro dos padrões impostos pela sociedade, além dos idosos, os negros e os portadores de deficiências físicas, como cadeirantes, deficientes visuais, auditivos e mentais.

Existem as leis específicas para cada área, como a das cotas de vagas nas universidades, em relação aos negros, e as que tratam da inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

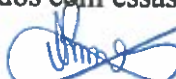
Assim, a inclusão é mais que uma palavra, é uma atitude. Afinal, uma sociedade moderna e integralmente evoluída só é construída se o foco estiver no bem-estar de todos.

Indo além das cotas em universidades e a inserção no mercado de trabalho, levantamos a inclusão no meio do ambiente de lazer. Afinal, foi-se o tempo em que as pessoas com mobilidade reduzida eram obrigadas a ficar inativas em casa, apenas vendo o tempo passar.

No caso em tela, uma piscina com acessibilidade potencializa a interação entre todos. São inúmeras as pessoas queridas, como idosos e pessoas com alguma deficiência ou dificuldade de locomoção, a serem beneficiadas com essa providência.

Imagine o bem-estar que essas atividades podem proporcionar às pessoas portadoras de necessidades especiais e para os idosos. Por isso, vale a pena investir na promoção da acessibilidade para dar mais independência e mobilidade a elas.

Então, apostar na acessibilidade em piscinas não se resume apenas em gastos, mas sim uma garantia cujo custo-benefício certamente será a felicidade e o bem-estar de todos que serão contemplados com essas adaptações.


Vereadora Nilda Paula
"Educar para mudar"